



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 05/2023

Ata de Sessão de Análise dos Documentos de Habilitação

Aos sete e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (2024), no auditório do Largo da Liberdade, sito a Rua Ararigboia, 1222, Bairro La Salle, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 1.103/2022 que subscrevem a presente Ata, para promover a **Análise** dos Documentos de Habilitação das proponentes Classificadas, referente ao Chamamento nº 05/2023, que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil de Pato Branco, sem fins lucrativos, através da apresentação de propostas ou projetos, visando celebrar Termo de Colaboração para transferências voluntárias de recursos financeiros, para consecução de finalidade de interesse público. Serão selecionados projetos esportivos para o exercício de 2024. Conforme o resultado após apresentação do envelope nº 01 contendo o Plano de Trabalho, as proponentes CLASSIFICADAS para o certame foram: Associação Basquetebol Arte de Pato Branco inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco inscrita no CNPJ 19.810.579/0001-86; Associação Patobranquense de Bochas inscrita no CNPJ 09.943.940/0001-99; Associação Silva Taekwondo inscrita no CNPJ 22.111.758/0001-30; Associação Esportiva Pato Futsal inscrita no CNPJ 11.105.536/0001-98; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco inscrita no CNPJ 10.750.692/001-49; Instituto Théóphilo Petrycoski inscrito no CNPJ 13.470.735/0001-20; Kart Clube Pato Branco inscrito no CNPJ 80.873.524/0001-26; Associação de Kickboxing e Boxe de Pato Branco inscrita no CNPJ 32.765.504/0001-99; Associação de Handebol de Pato Branco inscrita no CNPJ 33.009.791/0001-70; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF inscrita no CNPJ 19.287.097/0001-93; Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB inscrita no CNPJ 42.319.181/0001-63; Associação Patobranquense de Xadrez - APX inscrita no CNPJ 52.562.508/0001-87; Quebra Freio bike clube Pato Branco inscrita no CNPJ 24.592.400/0001-00; Associação de triatletas duatletas ciclistas corredores de rua e nadadores de Pato Branco inscrita no CNPJ 49.357.043/0001-18; Associação de artes marciais Frajola inscrita no CNPJ 44.168.621/00001-54; Associação Goju-Kan de Karatê - Dô inscrita no CNPJ 08.450.659/0001-51; Associação Cultura de Rua Pato Branco inscrita no CNPJ 47.794.165/0001-46. Iniciada a conferência dos documentos comprobatórios para habilitação das entidades, verificou-se que as proponentes **Associação Basquetebol Arte de Pato Branco; Associação Colosso da Baixada; Associação de Voleibol de Pato Branco; Associação dos Corredores de Rua de Pato Branco; Associação Patobranquense de Bochas; Associação Patobranquense de Futsal Feminino APFF; Associação de Handebol de Pato Branco; Associação Patobranquense de Kickboxing e Boxe; Associação Silva Taekwondo; Associação esportiva Pato Futsal; Instituto Théóphilo Petrycoski; Kart Clube Pato Branco; Quebra Freio Bike Clube Pato Branco, Associação de artes marciais Frajola,**





PREFEITURA DE
PATO BRANCO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Associação Go Ju Kan de Karatê dô; Associação Cultura de Rua; Associação de Triatletas Duoatletas Ciclistas Corredores de Rua e Nadadores de Pato Branco; Associação Patobranquense de Xadrez - APX; Associação dos Tenistas de Pato Branco ATPB; apresentaram os documentos nos termos do edital ficando, portanto, todas HABILITADAS. Diante do resultado de classificação e habilitação, a Comissão de Seleção abre o prazo de direito recursal de 05 dias, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp). Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, ou ainda após a desistência expressa das proponentes do direito recursal, o processo seguirá para homologação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA nº 1.103/2022

Flávio Krassota - Presidente _____

Fernando Henrique Mayer - Membro _____

Joceli Aparecida Fasolin - Membro _____

Diogo Gasperin - Membro _____

Willian Antônio Pires - Membro _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5697-4EBE-4933-D2B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FLÁVIO KRASSOTA (CPF 840.XXX.XXX-87) em 08/02/2024 16:07:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOCELI APARECIDA FASOLIN (CPF 487.XXX.XXX-15) em 08/02/2024 16:09:28 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FERNANDO HENRIQUE MAYER (CPF 044.XXX.XXX-70) em 08/02/2024 16:09:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAN ANTONIO PIRES (CPF 057.XXX.XXX-45) em 08/02/2024 16:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DIOGO GASPERIN (CPF 037.XXX.XXX-90) em 08/02/2024 16:33:29 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5697-4EBE-4933-D2B2>